



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 485/2012

Teresina (PI), 05 de outubro de 2012.

Altera Portaria GSF nº 475/2012, de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos automotores novos ou usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 9º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria GSF nº 475/201, de 02 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para **até 10 de outubro de 2012**, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:

I – novos, com vencimento no período de 28 de setembro a 10 de outubro de 2012;

II – usados, com vencimento no dia 28 de setembro de 2012, conforme tabela abaixo:

| FINAL DA PLACA | COTA | VENCIMENTO |
|----------------|-------------|------------|
| 9 | ÚNICA OU 1ª | 28/09/2012 |
| 8 | 2ª | 28/09/2012 |
| 7 | 3ª | 28/09/2012 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 05 de outubro de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda